

## DECRETO



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**DECRETO Nº 252/2024**  
**DE 24 DE JULHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município e diplomas legais afins;

**CONSIDERANDO** a vacância que ocorreu diante do requerimento de rescisão contratual formulado pela servidora MILENNA GUIMARÃES LIMA, portadora do RG nº 03.XX1.0XX-8 SSP/SE, inscrita no CPF nº 017.XXX.405-XX, que ocupava o cargo de Médico Generalista no Programa "Melhor em Casa", em meio ao Contrato nº 021/2024;

**CONSIDERANDO** que existe a necessidade factual e jurídica de ocupação do cargo em comento, uma vez que é imperiosa a disponibilização de serviços médicos para o pleno funcionamento das atividades, assim como cumprir exigência do programa que para o seu financiamento deverá estar com a equipe completa;

**CONSIDERANDO** que o cargo ora em vacância tem natureza originária de saúde, onde as atividades típicas são relacionadas ao serviço de saúde, então considerado legitimamente como um serviço essencial;

**CONSIDERANDO** que ainda que nesse período de prévia às eleições, onde se constituiu na doutrina o chamado período defeso, a própria legislação traz exceções quanto a possibilidade de contratação para atender ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que visa garantir a oferta à coletividade de serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde de pessoas que se utilizam o sistema público municipal de saúde;

**CONSIDERANDO** o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

**CONSIDERANDO**, finalmente, ao que dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação temporária de profissional habilitado para ocupar o cargo de Médico Generalista, para fins de atendimento às demandas e atividades do Programa "Melhor em Casa", em vigência no município.

**Parágrafo Único.** A contratação obedecerá a todos os requisitos legais que disciplinem os requisitos para habilitação do profissional, assim como atenderá às

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, CEP 49.290-000, CNPJ nº181/0001-82, Itabaianinha - Sergipe.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## DECRETO



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

normatizações acerca de remuneração, carga horária e funções que são aplicadas ao cargo.

**Art. 2º** - Aplicam-se ao servidor a ser contratado para ocupar o cargo em vacância todas as disposições normativas, entre direitos e deveres, do Regime Jurídico Único do Município de Itabaianinha (Lei Complementar Municipal nº 825/2009 c/c Lei Complementar Municipal nº 1.064/2021).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da contratação a ser feita com base neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária de pessoal específica da unidade gestora do programa (Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde).

**Art. 4º** - Em obediência ao Princípio da Publicidade previsto no Direito Constitucional e ao Princípio da Moralidade Eleitoral relacionado ao Direito Eleitoral, determina-se que o contrato temporário a ser celebrado em razão desse instrumento deve ser publicado junto a esse Decreto.

**Art. 5º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 24 DE JULHO DE 2024.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal